



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.059

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1952

(\*) DECRETO N. 30.623 — DE 28  
DE MARÇO DE 1952

Concede à sociedade co-  
mercial "Nicolau da Costa  
& Companhia Limitada"  
autorização para funcionar  
como empresa de navegação  
de cabotagem.

O Presidente da República, usan-  
do da atribuição que lhe confere  
o art. 37, inciso I, da Constitui-  
ção, e nos termos do Decreto-lei  
n. 2.784, de 20 de novembro de  
1940, decreta:

Artigo único. É concedida à so-  
ciedade comercial "Nicolau da Cos-  
ta & Companhia Limitada", com  
sede na cidade de Belém, Capital  
do Estado do Pará, autorização  
para funcionar como empresa de

## GOVERNO FEDERAL

navegação de cabotagem, consoante  
escrituras públicas de recompo-  
sição social e alterações contra-  
toriais que apresentou, firmadas a  
23 de março, 6 de abril e 10 de  
outubro de 1951, obrigando-se a  
mesma sociedade a cumprir inte-  
gralmente as leis e regulamentos  
em vigor, ou que venham a vigo-  
rar, sobre o objeto da referida au-  
torização.

Rio de Janeiro, 28 de março de  
1952; 131.º da Independência e  
64.º da República.

(aa) GETULIO VARGAS  
Segundo Viana

sa, 1.º tenente da P. M. (promo-  
ção ao posto imediato) — A D. P.  
01062 — Antônio Pardal Lopes,  
comissário de polícia em Caripi  
(exonerado) — Sim.

0755 — Mancel Pedro da Silveira  
Braz, sinalheiro da DET (renova-  
ção de contrato) — Examine e opi-  
ne a D. P.

0658 — João Rocha Pereira de  
Castro, chefe do expediente do  
DEA (licença especial) — De acor-  
do. Volte à D. P.

0998 — Raimunda Lindonor Cam-  
pos e Silva, professor no Grupo  
Escolar José Bonifácio (prorroga-  
ção de licença) — De acordo. Volte  
à D. P.

0674 — Maria Anunciação de  
Sousa Alves, professor no grupo es-  
colar de Maracanã (licença espe-  
cial) — Volte à D. P., para lavra-  
tura do ato.

01067 — Maria Steia Colares Ho-  
mem, professor em ALENQUER (pe-  
dido de exoneração) — Cumpra-se.

01068 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01069 — Maria Steia Colares Ho-  
mem, professor em ALENQUER (pe-  
dido de exoneração) — Cumpra-se.

01070 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01071 — Maria Steia Colares Ho-  
mem, professor em ALENQUER (pe-  
dido de exoneração) — Cumpra-se.

01072 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01073 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01074 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01075 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01076 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01077 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01078 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01079 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01080 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01081 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01082 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01083 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01084 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01085 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01086 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01087 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01088 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01089 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01090 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01091 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01092 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01093 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01094 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01095 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01096 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01097 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01098 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01099 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01100 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01101 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01102 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01103 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01104 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01105 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01106 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01107 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01108 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01109 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01110 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01111 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01112 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01113 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01114 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01115 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01116 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01117 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01118 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01119 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01120 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01121 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01122 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01123 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01124 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01125 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01126 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01127 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01128 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01129 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda-fiscal do  
Fósto de Cocal, servindo na Mesa  
de Rendas de Bragança (efetivida-  
de) — Encaminhe-se.

01130 — Manoel Assunção Bar-  
bosa de Carvalho, guarda



1588 — E. Oliveira & Cia., pedindo dispensa de taxas em atração da cerca que lhe foi concedida para explorar borracha em Altamira — Ao S. C. R.

1421 — Lauro Santos, solicitando auxílio para concluir sua baranca — Crie tifive-se ao interessado e arquivar-se. Ao Expediente.

1579 — Bernardo Alves Pessoa, pedindo a designação do aprimorador João Evangelista Filho para proceder à discriminação de sua propriedade em Inhangápi — Ao Serviço de Fazendas.

#### Ofícios:

N. 708, do Secretário do Interior e Justiça, pedindo informação sobre terras em Breves — Volte ao Serviço de Terras com a informação de que em data de 27-6-52 foi protocolado neste Secretariado sob n. 1.571.32 um requerimento pedindo o registro da posse e que se refere este expediente.

N. 1578, do Departamento Estadual de Águas, remetendo 4 segundas vias de análise de água — Encaminhe-se à S. S. P.

N. 1583, da Secretaria de Saúde Pública, remetendo laudo médico de Manoel Maximiano Saraiva — Junte ao processo competente protocolado sob n. 1.543.

N. 1577, da Cetoraria Estadual de Praia, presta informação.

cão sobre várias petições — Ofício sobre o lugar Tijuca no município de Ourém, para dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir as funções do seu cargo na referida escola, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feito prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-1941. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o editorial extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 9 de junho de 1952.

N. 1519, do Grupo Escolar Barão do Rio Branco, solicitando consertos nos sanitários — Providenciado. Arquivar-se.

N. 1565, da Assembleia Legislativa, sobre transportes para os rios: Acará, Guamá, Moju e Bacarena — Informe o S. N. E.

N. 1554, de Paulo dos Santos Melo, marxista da lancha Jovita Eloy, requerendo ferias a que se julga ter direito — Declaro com a informação. Ao S. N. E., para atender e arquivar.

Autos:

N. 1279, de compra de terras devolutas, Município de Ourém, em é requerente Anésia Ribeiro de Andrade — De acordo com a informação do Consultor Jurídico, oficie-se a Chefia de Polícia a respeito. Ao Expediente.

Telegrama:

N. 1580, de Cláudio Chaves, pedindo informações — Providenciado. Arquivar-se.

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### UNIVERSIDADE DO PARANÁ ESCOLA DE ENGENHARIA EDITAL N. 1851

De ordem do Sr. Prof. Diretor, falso público, para conhecimento das interessadas que, de acordo com resultado do Concurso Técnico Administrativo, tomada em sessão de 5 de outubro, estariam abertas nesta Faculdade, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente edital no DIARIO OFICIAL, a de União, as inscrições no cumprimento de títulos e provas para preenchimento de cargo de professor catedrático da cadeira de Meteorodinâmica, Motores Técnicos, 1.º ano do curso de Engenharia Civil, desta Escola de Engenharia.

Para a inscrição no concurso, envio preencher e juntamente encaminhar à Faculdade Paranaense em vigor, o candidato deverá apresentar:

I — Diploma de engenheiro por qualquer das cursos a que pertence a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido e, além disso, qualquer diploma ou certificados universitários que venham a ser exigidos por lei, devidamente registrados na Diretoria do Ensino Superior, do Ministério da Educação e Saúde;

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — Prova de quitação com o serviço militar;

IV — Provas de sanidade e idoneidade moral;

V — Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

VI — Título de Livre-Decente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis anos antes da data da inscrição;

VII — Recibo da taxa da inscrição, passado pela Tesouraria da Universidade.

O simples desempenho de funções públicas, técnica ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentação idónea.

O concurso de títulos constará dos seguintes elementos probatórios de mérito do candidato:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

II — Cinquenta exemplares impressos da tese que houver escrito;

to sobre a matéria da disciplina em concurso;

IV — Estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente aquêlos que assinalem pesquisas científicas ou revelarem conceitos teóricos possíveis de real va-

lida;

IV — Documentação relativa às atividades didáticas exercidas pelo candidato;

V — Experiências práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de iniciativa inventiva, demonstradas por provas, destinada a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como suas prestações didáticas, constarão:

— Prova de física;

— Prova de Química;

III — Prova prática e experimental;

IV — Prova didática.

Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade do Paraná, em 10 de novembro de 1951.

Visto: Alcides Menezes Medeiros, diretor. — Gustavo Mirkults, diretor da Secretaria.

(G—Dias 3/6, 3/7 e 3/8)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Edital de chamamento

Pelo presente Edital de Chamamento, fica notificada D. Venâncio Paulina Alves, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância.

Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Pacuby Claro no município de Ourém, para

no prazo de vinte (20) dias a contar da data da 1.ª publicação deste no DIARIO OFICIAL, reassumir as funções do seu cargo na referida escola, sob pena de, final do prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254,

do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-1941. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Classo N, respondendo pela Chefia do Expediente da Secretaria de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL, em 10 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente

da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6;

1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente Edital de Chamamento fica notificada Dona Inês Soares Diniz, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância.

Padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Vila Gurupi-Vizeu, para dentro do prazo de

vinte (20) dias a contar da data da primeira publicação deste no DIARIO OFICIAL, sob pena de, findo o referido prazo e não sendo feito

prova da existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão na forma do art. 254, do Decreto-lei 3.902, de 28-10-1941. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo

pela Chefia do Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIARIO OFICIAL em 3 de junho de 1952.

José Cavalcante Filho

Respondendo pelo expediente

da Secretaria

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6;

1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente Edital de Chamamento, fica notificada D. Rainha Penafora, dona de casa, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância.

Padrão B, do Quadro Único, lotado

na escola que houver escrito

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6;

1, 2, 3 e 4/7)

Pelo presente Edital de Chamamento, fica notificada D. Rainha

Penafora, dona de casa, ocupante

do cargo de professora de 1.ª entrância.

Padrão B, do Quadro Único, lotado

na escola que houver escrito

(G—Dias 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19,

20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29/6;

1, 2, 3 e 4/7)

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

#### FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para professor catedrático de CLÍNICA DERMATOLÓGICA E SIFILIGRÁFICA

De ordem do Sr. Diretor

desta Faculdade, Professor

Dr. Lauro Antunes de Magalhães,

comunico a quem

interessar possa que o Conselho Técnico Administrativo

escolheu e a Congregação

homologou a escolha dos

Professores Francisco Bruno

Lobo da Universidade do

Brasil, Ruy Noronha de Mi-

rranda da Universidade do

Paraná e Rinaldo de Azeve-

do da Faculdade de Ciências

Médicas de Pernambuco e

da Universidade do Recife

para integrarem como mem-

bros estranhos ao corpo do-

cente da Faculdade de Me-

dicina e Cirurgia do Pará a

comissão julgadora do con-

curso para catedrático de

CLÍNICA DERMATOLÓGI-

CA e SIFILIGRÁFICA.

Cutrossim dou ciência que

o mesmo Conselho marcou o

dia um (1) de setembro vin-

deiro para o início das pro-

vas.

Secretaria da Faculdade

de Medicina e Cirurgia do

Pará, Belém, 3 de julho de

1952 — Izelma Andrade da

Silveira, oficial administrativo

K, respondendo pelo

expediente da Secretaria.

Visto — Professor Dr. Lauro

Antunes de Magalhães, dire-

tor.

(Ext. — Dias 3/7 e 16/8)

#### DEPARTAMENTO DE ES-

#### TRADAS DE RODAGEM DO PARA

Concorrência pública

para a execução dos ser-

viços de pavimentação

asfáltica do trêcho Km.

15—Km. 38 da rodovia

estadual PA-25 (Belém-

Bragança).

Faço saber, a quem intere-

sa possa, que se acha aberta

concorrência pública para os

serviços acima referidos, nas

Quinta-feira, 3 de Julho de 1952 — Edital de Concorrência Pública para a execução de serviços de reparo e manutenção da estrada ferroviária do Rio Livramento, entre os pontos 100 e 107, no Km. 17 — 100 JULGAMENTO

**III — DAS PROPOSTAS**  
8) Entregar à direção que o concorrente executou os serviços que lhe encarregados na data anteriormente fixada, acido e suas rúbricas, com suas e essas duas vias juntas no D.E.R.-PA que serão fornecidas aos concorrentes, mediante requerimento ao Sr. Diretor Geral.

#### II — CONDIÇÕES DOS CONCORRENTES

No décimo sexto dia após a primeira publicação deste edital, os concorrentes deverão fazer entrega, até às dez (10) horas, ao Secretário da Comissão designada para apurar a concorrência, de suas propostas, em dois (2), invólucros devidamente fechados e lacrados:

**1—Primeiro invólucro :** Tra-zendo em sua parte externa a indicação do objeto da concorrência e os dizeres "comprovação de idoneidade do..... (nome do proponente), deverá conter:

a) Certidão de quitação com os cofres públicos federais, estaduais e municipais;

b) Registro no CREA, com indicação do responsável técnico;

c) Prova de pagamento ao CREA das anuidades, inclusive a do responsável técnico;

d) Certidão de quitação a que se refere o art. 362, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho;

e) Prova de quitação do imposto sindical;

f) Prova de idoneidade técnica do concorrente.

**2—Segundo invólucro :** Tra-zendo na parte externa indicação do objeto da concorrência e o nome do proponente, conterá a proposta, devidamente selada, datada e assinada, em duas vias, papel tipo ofício ou almoço, dactilogra-fada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

#### III — DAS PROPOSTAS

Deverão constar os seguintes elementos:

a) Preço unitário por Km. de serviço executado;

b) Preço total para o trêcho:

c) Prazo de execução das obras, contado em dias;

d) Declaração expressa de que o concorrente se submete

à classificação 5% de sobre do preço unitário.

7) Aumento da parte

encarregada para novo nívelamento e sustentação, subirá

em 10% sobre os novos pontos

de apoio da estrada ferroviária.

8) Maiores detalhes e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados na Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, onde serão encontradas plantas, detalhes e orçamento básico.

9) Será permitida a apresentação de variantes, ficando entretanto a inteiro critério da Estrada a sua aceitação ou rejeição.

10) As propostas que satisfazem as condições de idoneidade exigidas neste edital serão abertas e lidas às 10 horas do dia 23 de julho de 1952 (prazo improrrogável de 20 dias da data da primeira publicação) na Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, por uma comissão designada para tal fim.

A concorrência obedecerá ao estipulado nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I

As propostas serão apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, sem resuras, emendas ou entrelinhas, em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, contendo exteriormente em caracteres bem legíveis o nome do proponente e os dizeres: PROPOSTA — CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

#### CLÁUSULA II

Em invólucro separado, igualmente fechado, contendo claramente o nome do proponente e a indicação — DOCUMENTOS DE IDONEIDADE — CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1 — serão apresentados para o julgamento prévio determinado pelo art. 750 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os seguintes documentos:

a) Certificado de depósito de Cr\$ 10.000,00 na Tesouraria da Estrada, para garantia da respectiva proposta, nos termos da letra e) do art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

b) Prova de constituição e existência legal da interessada, inclusive de observância dos arts. 51 e 54 do Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/40, se se trata de sociedade por ações.

3 refôrço da parte metálica para resistir aos novos esforços, consequentemente da mudança dos pontos de apoio da parte metálica.

1. Receberá os invólucres devidamente fechados na data anteriormente fixada, a Comissão abrirá, inicialmente, o primeiro invólucro, de cada concorrente, a fim de ser verificado se obedeceram ao disposto neste edital. Os documentos que forem objeto de dúvida ou impugnação por parte de qualquer dos interessados presentes, serão encaminhados ao Sr. Diretor Geral, para necessária apreciação e final decisão, sendo, neste caso, marcados dia e hora em que se procederá a abertura do segundo invólucro.

2. Não ocorrendo a hipótese aventada na condição anterior, serão abertos os invólucros que contiverem as propostas dos concorrentes que houverem satisfeitos tódas as exigências para comprovação de sua idoneidade.

3. As propostas serão abertas e lidas, em voz alta, pela comissão e, após, rubricadas pelos concorrentes presentes, ficando sem direito de apresentar qualquer reclamação ou recurso os que não comparecerem ou, comparecendo, não satisfizerem tal formalidade.

4. Serão rejeitadas no momento e devolvidas aos respectivos sinatários, não sendo tomadas em consideração, as propostas que contiverem qualquer alteração com relação ao fixado no presente edital.

5. A classificação das propostas obedecerá o critério da média ponderada, admitindo o peso 6 para o preço global dos serviços e o peso 4 para o prazo total dos mesmos. No caso de empate, será procedido o sorteio.

6. O concorrente classificado em primeiro lugar receberá, 48 horas após o julgamento, notificação da Diretoria Geral, e, 72 horas após receber-lá, deverá assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, perder a concorrência para o segundo classificado.

7. O concorrente, antes da assinatura do contrato e para garantia de sua execução, deverá recolher à Tesouraria do D. E. R., uma caução cor-

c) Prova de pagamento de todos os honorários e taxas a que o licitante esteja sujeito.

d) Prova de cumprimento da lei de direitos autorais.

e) Prova de cumprimento do Decreto-lei n. 2.765, de 9/11/1940, que regulamenta os direitos autorais de reprodução de obras literárias.

f) Certidão de cumprimento dos Decretos ns. 28.369, de 11/12/1941 que regula a profissão de engenheiro.

g) Relação de obras congêneres executadas, com a respectiva comprovação, por meio de cópias autênticas, de contratos ou certificados oficiais, acompanhados dos respectivos orçamentos e fotografias das principais.

h) Prova de que dispõe para emprégo imediato, de aparelhagem especializada, e discriminação do local onde se encontra.

i) Prova de idoneidade técnica.

j) Prova de capacidade financeira, fornecida por Banco.

k) Documentos outros que julgar o proponente conveniente para o fim em vista.

#### CLÁUSULA III

No caso da firma ser inscrita no corrente ano no Departamento Nacional de Estradas de Ferro, serão exigidos, apenas os documentos das alíneas a), g) h) e i).

#### CLÁUSULA IV

Os preços serão dados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, para o total da obra e para cada parte que possa ser objeto de pagamento parcelado, como sejam: instalações projeto e início de serviço; torres para descida dos tubulões; tubos cravados e concretados; concreto da ponte; ponte metálica; serviços diversos.

#### CLÁUSULA V

Os trabalhos de construção projeto, que venham a ser autorizados, serão pagos mediante prévio orçamento apresentado pelo empreiteiro, sujeito à aprovação do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

#### CLÁUSULA VI

Os trabalhos de construção terão início dentro de 15 dias

contados do registro do edital pelo Tribunal de Contas, devendo os proponentes indicar o nome em que se compreenderão a conclusão da obra, reservando-se à Estrada de Ferro de Bragança, rejeitar a proposta em que esse prazo não seja aceitável.

#### CLÁUSULA VII

A comissão designada processará na conformidade dos arts. 747 e 754 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e encaminhará o processo a julgamento, no qual serão consideradas, nos termos do art. 755 do mesmo Regulamento, razões de preferência, as vantagens de ordem técnica e financeira, porventura apresentadas, bem como o prazo.

#### CLÁUSULA VIII

Julgada a concorrência pela autoridade competente, e escolhido o proponente, será o mesmo convidado a assinar o respectivo contrato no prazo de 15 dias da notificação, sob pena de perda da caução, a que se refere a alínea a) da Cláusula II; assinado, porém, o contrato, será essa caução liberada ou computada na mesma caução de que trata a cláusula seguinte, sendo também restituídas as cauções dos proponentes não escolhidos.

#### CLÁUSULA IX

Para garantia da execução do contrato, o proponente depositará antes da referida assinatura, na Tesouraria da Estrada, uma caução de ... Cr\$ 25.000,00; caução essa ainda reforçada com 5% dos pagamentos parcelados até atingir o total de ..... Cr\$ 100.000,00; a restituição da referida importância só será feita após a conclusão da obra e respectivas provas de carga.

#### CLÁUSULA X

No contrato serão estipuladas as formas de pagamento a que se refere a Cláusula IV deste edital.

#### CLÁUSULA XI

As despesas com a exe-

cução da obra correrão, no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE BRAGANÇA

à conta das verbas seguintes: Saldo da conta 4 — Presidência 3 — Repúbl. — Verba 4 — Itinerários, Equipamentos — Constitucionais — 18 - 2 - 1 - 3 — Estrada de Ferro de Bragança, para melhoramentos na via permanente, mudança no sistema de tração, eletrificação, aquisição de trilhos e acessórios, empedramento e restauração de pontes e oficinas, do orçamento de 1951 e pela verba 4 do Orçamento de 1952, cons. VI, subc. 12 - 31 - 13 - 14 - 1 — Empedramento e restauração da via permanente; construção e reconstrução de obra de arte, inclusive ponte sobre o rio Caeté, melhoria de traçado e bitola. Nos exercícios seguintes, correrá à conta dos recursos que forem concedidos para este fim.

#### CLÁUSULA XII

Convindo a ambas as partes, poderá a Estrada ainda auxiliar o contratante, com pessoal e material seus, sendo as despesas correspondentes descontadas do total devido ao contratante, para execução da obra.

#### CLÁUSULA XIII

A Estrada fornecerá ao contratante nas suas linhas, transportes para o seu pessoal e materiais destinados às obras.

Outrossim, cederá por empréstimo e com as garantias que julgar convenientes o maquinismo e aparelhamento de sua propriedade, que não fizerem falta aos seus serviços, devendo a proponente indicar na sua proposta, tanto quanto possível, os que deseja utilizar.

#### CLÁUSULA XIV

A Estrada de Ferro de Bragança reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados direito a qualquer reclamação.

Belém, 2 de julho de 1951.  
— Heitor Pombo de Chermont Rayol, diretor.

(Ext. — Dia 3 e 10|7)

BRASIL de sua estrada ferroviária para venda de veículos e materiais inservíveis.

O Director Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R.)-PA, usan- do das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 29/12/48, e em conformida- de com a deliberação do C. E. em sua reunião ordinária realiza- da em 23/6/52:

I — Faz Públ. para co- nhecimento de quem inter- essar possa, que, neste De- partamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), com sede central à Av. Tito Fran- co n. 357, nesta Capital de Belém, Estado do Pará, acha- se aberta, pelo prazo de sete (7) dias, a contar da data da primeira publicação do pre- sente edital, a concorrência pública para a venda dos veí- culos fora do uso e materiais inservíveis à este Departa- mento, a saber:

1 caminhão "Gmc"

1 " " "Chevrolet"

1 " " "Ford Canadá"

1 " " "White"

2 caminhões "Fargo"

1 bascul. "Austin"

1 " " "Hudson"

3 " " "Internacional" kb-2

2 " " "Willys"

43 Baterias diversas

32 Radiadores diversos

390 Tambores vazios de as- falto

238 Pneus diversos

II — Os concorrentes apresentarão suas propostas, em quatro vias, devidamente datadas e assinadas, dirigidas diretamente ao Gabinete da Diretoria da Divisão Admi- nistrativa, nos dias úteis do prazo desta concorrência, das 7,30 às 12,30 horas, devendo ser mencionado nas mesmas o preços para cada unidade e a declaração de que aceita as condições do presente edital.

III — O encerramento da concorrência dar-se-á às 11

horas do último dia do prazo acima mencionado.

IV — O concorrente vencedor deverá recolher à Tesouraria dêste DER-PA, 20% do valor total dos materiais vendidos, no ato de lhe ser comunicado pela Divisão Administrativa o resultado da concorrência.

V — As propostas serão abertas por uma comissão constituída do Diretor da Divisão Administrativa e de mais dois (2) funcionários do DER, na sala onde funciona atualmente o Serviço de Divulgação, às 10 horas do dia seguinte ao último dia do prazo da concorrência, na presença dos concorrentes.

VI — Abertas e examinadas as propostas, serão estas referendadas pela Comissão e em seguida ao engenheiro Diretor Geral, que decidirá como melhor convier aos interesses dêste Departamento.

VII — Os veículos fora de uso para este DER-PA, poderão ser examinados pelos interessados todos os dias úteis do prazo da concorrência das 7,30 às 12,30 horas, no Retiro "Jary", sítio nesta cidade à Av. Tito Franco n. 1805, onde serão dados aos mesmos todos os demais esclarecimentos que lhes interessar.

VIII — Os materiais inservíveis poderão ser examinados na Sucata de Ananindeua, pertencente a este Departamento, durante o prazo estipulado no item anterior.

IX — As Prefeituras do interior, em igualdade de condições com os demais con-

correntes, terão preferência na venda dos citados veículos.

E, para que chegue ao conhecimento público, lavrou-se êste edital, que vai afixado à porta dêste DER, e publicado pela "Imprensa Oficial" e jornais diários desta Capital, durante o prazo da Concorrência Pública.

Dado e passado nesta Diretoria da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, aos 28 dias do mês de junho do ano de 1952. — Eng. Maluf Gabbay, Diretor da D. A. — Maria de Nazaré Teixeira, escriturária. Visto — Belisário Dias, diretor geral do DER-PA.

(Ext. - Dias 29/6 - 1 e 3/7)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D. E. R.)

O engenheiro Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem convida todos os proprietários de terrenos que marginam à Av. Tito Franco, no trecho compreendido entre Bandeira Branca e Entroncamento, a comparecerem a um dos locais abaixo mencionados, a fim de tratarem assuntos de seu interesse:

Av. Padre Eutíquio, 794 — Divisão Industrial — Das 8 às 10 horas.

Av. Tito Franco, 1805 — Retiro "Jary" — Das 8 às 12 — e das 14,30 às 16,30 horas. — Eng. Belisário Dias, diretor geral do DER-PA.

(Ext. - Dias 28/3 - 1 e 3/7)

#### ANÚNCIOS

##### PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S. A. DIVIDENDOS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição as respectivas quotas de dividendos referentes ao exercício de 1951, cujo pagamento será efetuado na sede social, à

Rua Santo Antônio n. 23, nas horas de expediente normal.

Belém-Pará, 30 de junho de 1952.

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S. A.  
(a) G. C. Pickerell,  
Presidente

(Ext.—1 e 3/7)

(T — 3259 — 3 e 10/7 Cr\$ 40,00)

#### EDITAIS

#### JUDICIAIS

##### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ricardo Teixeira Nascimento e a senhorinha Lindalva Cruz e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 174, filho de Etelvina Gomes Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira, 172, filha de Antonista Teófila da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, data e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3360 — 3 e 10/7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Faustino Nunes da Cruz e Dona Benedita dos Santos Pantoja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, lavrador, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia SNAFP, s/n, filho de Dona Maria Nunes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Rodovia SNAFP, s/n, filha de Maria Eremita dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, data e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3360 — 3 e 10/7 Cr\$ 40,00)

##### CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Camara de Lima e a senhorinha Maria Cordovil Chucrê.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Barão de Mamoré, 126, filho legítimo de Francisco Sáustiano de Lima e de dona Rita Câmara de Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Curuçá, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Natal, 39, filha legítima de Eugenio de Brito Chucrê e de dona Ana Cordovil Chucrê.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 25 de junho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, data e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(F-3254-26 e 3/7 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Francisco dos Santos e a senhorinha Claudiomira de Miranda Pantoja.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa L. Pedro, 534, filho de Vicentino Thomaz dos Santos e de Dona Roberta Maia dos Santos.

Ela é também solteira natural do Pará-Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Caetano, 1.780, filha de José Leão Pantoja e de Dona Rosa Corrêa de Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 2 de julho de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital tendo recebido hoje, aqui a faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, data e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T — 3358 — 3 e 10/7 Cr\$ 40,00)

##### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Francisco Xavier Diniz, que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º andar, da parte de Francisco Antônio Miléo, para aportamento e protesto a nota promissória em no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) por V. S. emitida a favor do apresentante, Francisco Antônio Miléo, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando ciênte desde já, que o protesto respectivo será levado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 2 de julho de 1952. — Alíete do Vale Veiga, oficial.

(T—3362—3/7—Cr\$ 40,00)

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARA'

BELEM — QUINTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1952

NUM. 442

ANO III

Ata da quadragésima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Abel Martins, Armando Mendes, Augusto Corrêa, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Abenathar, Lícurgo Peixoto, Paulo Itagui, Acácio Campos, Américo Lima, João Camargo, João Menezes, Líbero Luxardo, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Reis Ferreira e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, Rosa Pereira e depois Fernando Magalhães, constatando número legal, deu inicio aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior; a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Presidente da Comissão de Finanças desta Assembléia solicitando esclarecimento quanto à retirada de plenário dos processos números duzentos e trinta e cinco, duzentos e dezesseis, duzentos e trinta e quatro e duzentos e trinta e sete, todos de mil novecentos e cinquenta e um; ofício-circular do Dr. Catete Pinheiro, comunicando haver reasumido as funções de Secretário de Estado de Saúde Pública; ofício do Presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, encaminhando o Estatuto daquela Entidade; ofício do Prefeito Municipal de Capim acusando recebida a circular número seis desta Casa; ofício do Presidente da Câmara Municipal de Jurutí, acusando recebida a circular número quatro desta Casa; ofício do Sr. Presidente da Comissão Especial de Legislação sobre Terras encaminhando à Comissão Executiva desta Assembléia o projeto de lei que dispõe sobre a aquisição de terras devolutas do Estado e dá outras provisões e telegrama do Sr. Ministro da Viação, comunicando não ter havido tempo para propôr a alteração do orçamento da União para mil novecentos e cinquenta e três, conforme solicitação desta Casa constante do telegrama seiscentos e cinquenta e dois e esclarecendo que o assunto atualmente está afeto ao Congresso Nacional. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Abel Martins, que se referindo ao noticiário do matutino "A Província do Pará", sobre o comício de protesto contra o aumento do preço do pão, declarou que o Sr. Deputado Cléo Bernardo havia avançado o sinal quando se referiu à ausência dos senhores deputados. Disse que a causa da defesa do novo rão era privilégio do Sr. Deputado Cléo Bernardo, pois todos os deputa-

dos com assento nesta Assembléia, eram mentalizados, sabendo o que deveriam fazer. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, declarou que o Sr. Deputado Cléo Bernardo não havia criticado a ausência dos senhores deputados, mas sim apenas acrescentado que havia convidado todos os deputados e nem todos ali compareceram. O Sr. Deputado Abel Martins diante do aparte do Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, declarou que não tinha porque continuar o seu discurso. O Sr. Deputado João Menezes, com justificativa, apresentou dois requerimentos. O primeiro, para que seja telegrafado ao Sr. Presidente da República, Sr. Ministro da Educação e Saúde e às bancadas do Pará no Congresso Nacional, pedindo as necessárias providências no sentido de ser dado andamento nas obras em construção do Sanatório de Belém, que há três meses se encontram paralizadas por falta de verba. O segundo, para ser transmitido o apelo desta Assembléia aos jornais que se editam nesta Capital e ao Rádio Clube do Pará, no sentido de que iniciem uma campanha para convocarem os Poderes Públicos o andamento das obras do Sanatório de Belém. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa tratou do problema da juta amazônica, para finalizar apresentando um requerimento no sentido de ser telegrafado em nome desta Assembléia ao Sr. Presidente da República, apelando para ser urgentemente promovida a reforma da Tarifa Alfandegária relativa à juta, cânhamos e fibras similares estrangeiras próprias para aniação, em bruto, beneficiadas ou manufaturadas, de maneira a assegurar uma tributação mínima de cinco cruzeiros sobre o quilo de qualquer desses artigos importados do exterior, à semelhança da conduta adotada quanto ao algodão, à lã e outros artigos em que a produção nacional, como no caso à juta, se mostra bastante às necessidades ordinárias do consumo. Requereu, outrossim, seja telegrafado aos Srs. Ministro da Fazenda e da Agricultura, pedindo o apoio à iniciativa ora solicitada. Finalmente requereu seja telegrafado no mesmo sentido às bancadas do Pará, Amazonas, Espírito Santo, Ceará, Pernambuco e dos Territórios Federais do Amapá, Graporié e Acre, no Congresso Nacional, aos governadores dos Estados e Territórios acima referidos, às Assembléias Legislativas e às Associações Comerciais dos mesmos, de modo a estruturar um movimento nacional de amparo definitivo à produção brasileira de fibra para sacaria, para libertar a Amazônia de perena ameaça do aviltamento do preço de sua produção de fibras pela importação de juta Indiana, certo que a suspensão temporária de importação não é garantia bastante para a justa remuneração dos nossos trabalhadores agrícolas. O Sr. Deputado Humberto Vasconcelos, também com vários considerandos, apresentou um requerimento no sentido de ser encaminhado um apelo ao Sr. Presidente da República, a fim de que assegure, ainda do corrente exercício, ao Serviço de Proteção aos Índios os recursos financeiros, estimado em hum milhão de cruzeiros, inadiáveis e necessários ao prosseguimento do trabalho de pacificação das tribos Caíapo, Paracanã e Gavião. Esses trabalhos são de alto interesse econômico, social e científico e não suportam uma solução de contingência sem graves prejuízos para o trabalho encetado. Requeru ainda, que este apelo ao Governo da União, se lograr aprovação pelo plenário desta Assembléia, seja comunicado ao Sr. Ministro da Agricultura, aos Ministérios deste Estado no Congresso Nacional e ao Chefe de Serviço de Proteção aos Índios. O Sr. Deputado Líbero Luxardo foi o último orador do Expediente, que ocupou a tribuna, para apresentar um pedido de informações ao Instituto Ofir Loya, Assistência à Infância, se essa instituição já recebeu o auxílio federal necessário exercitado, de importância superior a hum milhão de cruzeiros, e, na hipótese de não ter recebido que esclareça as razões porque assim não ocorreu. Encaminhou os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, foi aprovado, sem discussão, a redação final do processo número cento e noventa e dois, referente ao projeto de lei que autoriza o Executivo a abrir o crédito especial de onze mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros em favor da firma Adriano Andrade. A seguir, foi anunciada a discussão do requerimento de autoria dos representantes do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Assembléia, solicitando que esta Casa manifeste o seu vidente protesto contra a decisão da Comissão de Abastecimento e Preços, neste Estado, que permitiu o injustificado aumento do preço do pão. O Sr. Deputado Armando Mendes, em longo discurso, disse que aprovava com profunda restrição o requerimento, passando então a expor as razões porque assim o fazia. O Sr. Deputado Efraim Bentes defendendo o requerimento, declarou que a bancada trabalhista apresentaria quantos requerimentos fossem necessários contra os aumentos crescentes dos gêneros de 1ª necessidade. O Sr. Dep. Clovis Ferro Cosme, de primeira necessidade. O Sr. Deputado Clovis Ferro Costa, também tratando do assunto, disse que votaria com profundas restrições. Falou sobre a vida econômica brasileira, da desvalorização de nossa moeda e do nosso poder aquisitivo. O Senhor Deputado José Maria Chaves, depois de discutir a matéria, mostrando as verdadeiras razões do aumento do preço do pão, apresentou um aditivo no sentido de ser oficiado a Comissão de Abastecimento e Preços, neste Estado, solicitando seja procedida a revisão no recente tabelamento do pão, a fim de ser estabelecido novo preço mais ao alcance do povo, e que fosse solicitado ao Sindicato de Padeiras o fabrico de pães populares de sessenta gramas ao preço de cinquenta centavos, para atender aquelas que apenas dispõem dessa importância para o primeiro alimento do dia. O Senhor Deputado Silvio Meira, depois de criticar o fato dos Senhores Deputados apresentarem numerosos requerimentos, quando existem processos de alta importância sem solução, passou a tratar da questão do aumento do preço do pão, quando então a Presidência comunicou estar esgotada a hora regimental, ficando o orador de continuar o seu discurso na próxima sessão. Na segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados em segunda discussão os seguintes processos: número cinqüenta e sete, referente ao projeto de lei que abre o crédito especial de cem mil cruzeiros para perfuração e construção de poços de água potável em cidades do interior; número duzentos e treze, referente a Raimundo Nonato de Matos e Souza; número duzentos e dezasseis, referente à firma José Abreu & Filhos; número duzentos e vinte e um, referente a Raimundo Farias de Araújo e Padre Leandro Pinheiro; número trezentos e quatro, referente ao projeto de lei que incentiva a aquisição de imóvel para sede de Sociedades Beneficentes, e vinte e um, referente a Raimundo Alves Lopes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel de Figueiredo encerrou a sessão às dezessete horas e trinta minutos, marcando outra para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de junho de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Pedroso Amanajás e Fernando Rebello Magalhães.

\* \* \*

PROCESSO N. 20  
PROJETO DE LEI N... DE....

DE... DE 195...

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de ..... Cr\$ 350,00 a favor de Ilia Serra Guedes de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00) a fim de atender ao pagamento dos vencimentos de Ilia Serra

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Guedes de Oliveira, referente a reunião de 27/5/52, deve o presente processo voltar à consideração do Sr. Dr. Secretário de Economia e Finanças, de vez que a dotação do "Plano de Valorização da Amazônia" só poderá constituir recursos disponíveis para cobertura de despesas, depois da sua anulação através de lei especial.

Art. 2º O encargo previsto nessa lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado oriundos da verba Dívida Pública, consignação Flutuante, subconsignação, Amortização e Juros.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o fará executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PROCESSO N. 20

PARECER N. 123

O presente processo está bem instruído, sendo constitucional, ainda, que seja aprovado.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 13 de maio de 1952.

(a) Cléo Bernardo, relator. Aprovado em 13 de maio de 1952. — (aa) Clovis Ferro Costa, presidente — Francisco Pereira Brasil — Sylvio Braga e Silvio Meira.

PROCESSO N. 20

PARECER N. . .

ASSUNTO — Abertura de crédito especial de Cr\$ 350,00 a favor de Ilia Serra Guedes de Oliveira.

Relator — João de Paiva Menezes.

O presente processo refere-se à abertura do crédito especial na importância de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00) em favor da professora Ilia Serra Guedes de Oliveira, proveniente de vencimentos que deixou de receber no ano de 1950.

Trata-se de vencimentos que deixou de ser pago no momento oportuno e tendo em vista a informação dada no processo n. 258, em 10 de maio do corrente ano, somos pela aprovação do presente projeto de lei, com a alteração do art. 2º, que deverá ter a seguinte redação:

"Art. 2º O encargo previsto nesta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado".

Este é o nosso parecer.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembléia Legislativa do Estado, em 27 de maio de 1952.

(a) João de Paiva Menezes, relator. Rejeitado em 27/5/52. — (aa) José Maria Chaves, contra; J. J. Aben-Athar, relator, contra; Efraim Bentes, contra e João Camargo.

PROCESSO N. 20

Em virtude da resolução da Comissão de Finanças, em sua Clovis Ferro Costa.

## DIÁRIO DO MUNICÍPIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da quinquagésima sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Raimundo Magno abriu os trabalhos da quinquagésima sessão, convidando o Sr. Felinto Lobato para substituir o Sr. Izaias Pinho, que só chegou a plenário depois de aberta a sessão. Estiveram presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Alberto Nunes e Filomeno Melo, e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Lauro Melo, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente do seguinte: petição da diretora do Ginásio "N. S. de Lourdes", da Vila de Icoaraci; ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, remetendo petição de Manoel Ferreira Gomes; ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, solicitando a supressão de cargos de vigia no processo relativo à situação de mercados. O Sr. Filomeno Melo, primeiro orador, requereu providências, no sentido de ser coibido o jôgo de azar, praticado no interior do Hospital da Santa Casa, e, em pedido de informações encaminhando, desejou saber do andamento do pagamento que a Prefeitura está obrigada a fazer à fiscalização dos trabalhos de pavimentação. O Sr. Lauro Melo, em urgência, solicitou providências necessárias do Sr. Dr. Prefeito, para que fossem reparadas as Ruas José Bonifacio, Silva Castro, Barão de Igarapé-Miri e João de Deus, no bairro do Guamá. O Sr. Luiz Mota, em requerimentos, solicitou: a) ao Sr. General Governor, que estude a possibilidade de mandar construir um Grupo Escolar no bairro da Matinha; b) pediu ao Departamento de Segurança Pública e ao Conselho Regional de Trânsito a criação de uma linha de ônibus para o bairro de

Jabatiteua. O Sr. Belchior de Araújo encaminhou um alaço-assinado de moradores da Rua Aristides Lôbo e comunicou à Casa ter telegrama ao Deputado Epílogo de Campos, solicitando-lhe interesse pela aprovação do projeto que dá imunidades aos vendedores, e, ainda com a palavra, retirou o pedido de um extrato da conta-corrente da Prefeitura com o Tesouro do Estado, tendo a Mesa informado já estar providenciado o expediente para tal providência dar. O Sr. Alberto Nunes requereu providências do Sr. Dr. Prefeito, para que seja instalado um açooguie na Passagem Napoleão Laureano, e, na primeira parte da Ordem do Dia entrou em discussão o requerimento n. 29, do Sr. Alberto Nunes, referente ao apelo dirigido ao Executivo, no sentido de ser concedido um aumento aos funcionários municipais. O Sr. Mário Nepomuceno argumentou em contrário, por julgar que já havia uma comissão nomeada para tratar do assunto. O Sr. Alvaro Almeida confirmou a alegação do líder pes-

sista, tendo o Sr. Luiz Mota idêntica manifestação. O autor defendeu o seu trabalho por duas vezes, o Sr. Belchior de Araújo teve manifestação contrária e o Sr. Luiz Mota apresentou substitutivo, que foi aprovado com um aditivo do Sr. Felinto Lobato, ambos por unanimidade, depois de ainda se ter manifestado o Sr. Izaias Pinho. Preguiçada diversas vezes, a sessão prosseguiu, com a aprovação da urgência e o mérito de um requerimento do Sr. Lauro Melo, apresentado na hora do expediente, onde os trabalhos encerrados às doze horas, com o adiamento da matéria que ainda estava em pauta. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 27 de junho de 1952. — Raimundo Magno, presidente — Alvaro José de Almeida, 1º secretário — Izaias Pinho, 2º secretário.

## BOLETIM ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### ELEIÇÕES DE TURURU

O Desembargador Jorge Hurley, relator do feito, proferiu o seguinte despacho nos autos de recurso sobre expedição de diploma, em que são partes, como recorrente, a União Democrática Nacional e, como recorrido, o cidadão Nicolau Zumeru, prefeito municipal de Tururu (proc. 1.146-52) — Despacho: "Defiro a perícia indicada pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, requerida pelo recorrido Sr. Nicolau Zumeru, nas suas razões de fls. 12 a 23 e mando que se dê vista às partes para os feitos do art 123 do Decreto-Lei n. 3.570, de 28 de janeiro de 1946, que deu nova redação a várias disposições do Código de processo civil. Belém, 1 de julho de 1952. — (a) Des. Jorge Hurley".

#### JURISPRUDÊNCIA

##### ACÓRDÃO N. 4.152

Proc. 1.122-52  
Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão dos eleitores Joana Rodrigues Barbosa e Maria Amélia Rodrigues Barbosa, inscritos na 1ª Zona (Capital) por terem transferido o seu domicílio eleitoral para a Cidade do Rio de Janeiro.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unicamente, mandar cancelar a inscrição dos eleitores acima referidos, os quais devem, em consequência, ser excluídos do alistamento da 1ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 28 de junho de 1952.

(a) Raul da Costa Braga — P. Jorge Hurley, relator — Silvio Péllico — Salustio Melo — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg. ....

##### ACÓRDÃO N. 4.153

Proc. 1.114-52  
Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão do eleitor Gerônimo Assis Parnahiba, inscrito na 1ª Zona (Capital), por ter transferido o seu domicílio eleitoral

para a 14ª Zona do Distrito Federal.

O processo, devidamente informado pelo Juiz, correu os trâmites legais, pelo que, de conformidade com o parecer do Dr. Procurador Regional:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unicamente, mandar cancelar a inscrição do eleitor acima referido o qual deve, em consequência ser excluído do alistamento da 1ª Zona, feita a necessária averbação no livro competente.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 28 de junho de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga — P. Salustio Melo, relator — Jorge Hurley — Silvio Péllico — Annibal Figueiredo — Hamilton Ferreira de Sousa. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.

##### ACÓRDÃO N. 4.154

##### Proc. 1.121-52

Vistos relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, dos eleitores Basílio da Silva Porto, Arminio dos Santos Ferreira, José Pacheco da Costa, João de Paula Marinho, Maria Castro dos Anjos, José Moacir de Oliveira Corrêa, Elison Alencar, Fernando de Oliveira Mota, Hircilides Duarte de Sena, Joaquim Verissimo da Conceição e Raimundo Felipe do Nascimento inscritos na 11ª Zona, Alenquer.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceituado a art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registe-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 28 de junho de 1952.

(aa) Raul da Costa Braga — P. Hamilton Ferreira de Sousa, relator — Jorge Hurley — Silvio Péllico — Salustio Melo — Annibal Figueiredo. Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.